



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/99

SÚMULA: Aceita veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº 02/99.

Art. 1º - Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº 02/99, que objetiva alterar a redação do § 1º, do artigo 74 e do Anexo VII da Lei Complementar nº 01/98, no que se refere a Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 29 dias do mês de dezembro de 1999.

Nelson Bertani
Presidente

DIÁRIO DO POVO

III

EDIÇÃO 2194

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/99

SÍNTESE: *Acorda veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº 02/99.*

Art. 1º - Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº 02/99, que objetiva alterar a redação do § 1º, do artigo 74 e do Anexo VII da Lei Complementar nº 01/98, no que se refere a Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 29 dias do mês de dezembro de 1999.

NELSON BERTANI - Presidente